154

L E I Nº 95

-Abre Crédito Suplementar na importancia do Cr$39.979,90-

O pôvo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares na importancia de Cr$39.970,90 (Trinta e nove mil novecentos e setenta cruzeiros e noventa centávos), às seguintes dotações do exercício em curso:

8-02-4- Conservação de Veículos.....	Cr$32.979,90
8-02-4- Viagens Administrativas.....	Cr$ 7.000,00
Total.....	Cr$39.979,90

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 19 de Julho de 1954.

Prefeito Municipal

Secretario